



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

assessoriaexecutiva@cissul.saude.mg.gov.br (35) 3219 3150



PORTARIA Nº 014/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE EMPREGADO PÚBLICO, DECORRENTE DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 494, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em razão da gravidade dos fatos narrados, a suspensão preventiva do empregado público O.J.D.A. nos termos do art. 494 da CLT, até o término da investigação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, tendo em vista o Despacho do Secretário Executivo.

Parágrafo Único. O afastamento de que trata o *caput* deste artigo é decorrente do Despacho que determina o afastamento preventivo do empregado público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOVANE ERNESTO CONSTANTINI
Secretário Executivo do CISSUL/SAMU

De acordo:


DIOGO CURI HAUGEN
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:


GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618